



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2017, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 0055-028112/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **VALID SOLUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.113.309/0001-47, com sede na Rua Peter Lund, nº 146/202, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-390, doravante denominada Contratada, representada por **ILSON ROQUE BRESSAN**, CPF nº 478.661.950-72, CI nº 8.084.824 SSP/SC e **MAURÍCIO RIBEIRO DE MENEZES**, CPF nº 219.886.398-75, CI nº 22264093-5 SSP/SP, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2017, por mais 12 (doze) meses, com previsão de cláusula resolutiva, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Supressão dos itens contratados sob os números 3.3 - Autorização para conduzir veículos de tração animal e 3.4 - Credenciais para instrutores (diretores de CFC-Geral e de Ensino), consoante justificativa da executora (72660523).

2.3 Reajuste no percentual de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor unitário atualmente contratado, conforme tabela abaixo, conforme solicitação da contratada (72942952), Parecer 37 e Despachos emitidos pelo NUCONT (72891591, 72931408 e 72959655) e manifestações da executora (72249231, 72660523, 72862219 e 72958045).

Nomenclatura	Descrição	Demanda estimada para 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1 -	Cadastro dos dados biográficos de	345.811	R\$ 19,40	R\$ 6.708.733,40

Cadastramento biográfico e biométrico e coleta de imagens	peessoas			
	Cadastro das digitais dos dez dedos de cada indivíduo			
	Captura de assinatura para o meio digital			
	Captura fotográfica			
2 - Digitalização de documentos	Serviço de conversão de documentos apresentados pelo cidadão necessário a constituição processual como procurações, documentos de identificação, etc., em documento digital	692.148	R\$ 0,18	R\$ 124.586,64
3 - Fornecimento e Formulário, personalização e Emissão de Documentos	1 - Carteira Nacional de Habilitação e Permissão para Dirigir	509.493	26,60	R\$ 13.552.513,80
	2 - Permissão Internacional para Dirigir	4.660	26,60	R\$ 123.956,00
Valor Total Anual				R\$ 20.509.789,84

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 30/10/2021 e se encerrará em 30/10/2022, salvo se, em data anterior, for celebrado novo contrato por esta Autarquia com o mesmo objeto, hipótese em que este termo aditivo se encerrará no dia anterior à vigência do novo contrato.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06181621726290001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2017, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 29 de outubro de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Ilson Roque Bressan
Maurício Ribeiro de Menezes
Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **ILSON ROQUE BRESSAN, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO RIBEIRO DE MENEZES, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 29/10/2021, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73159188)
verificador= **73159188** código CRC= **8B75BAB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184